



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

Gabinete da Presidência

ATO Nº TRT5 - 0067/2008

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, DESEMBARGADOR FEDERAL DO TRABALHO PAULINO COUTO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando os termos do Decreto Municipal nº 12.564, de 02 de abril de 2008, do Município de Vitória da Conquista, dispondo sobre o feriado e o horário de funcionamento das repartições públicas, dos estabelecimentos comerciais, industriais e de serviços durante a realização da Micareta/2008,

R E S O L V E:

Art.1º - *Ad referendum* do Órgão Especial, suspender o expediente forense das Varas do Trabalho de Vitória da Conquista, a partir das 17:00 horas do dia 04/04/2008 e das 08:00 as 12:00 horas do dia 07/04/2008, em virtude da realização dos festejos de Micareta naquele Município, prorrogando-se, para o primeiro dia útil subsequente à suspensão das atividades, os prazos que se vencerem nas referidas datas.

**Publique-se. Cumpra-se.
Salvador, 08 de abril de 2008.**

**PAULINO COUTO
Presidente do TRT da 5ª Região**

Disponibilizado no DJ Eletrônico do TRT da 5ª Região em 10.04.2008, página 1, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.